

LEI Nº 236/77

Dá denominação a via pública.

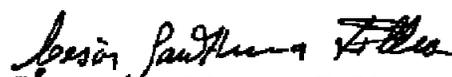
Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

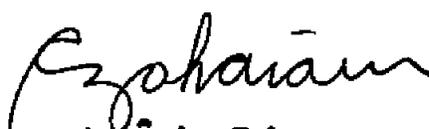
Art. 1º) Fica denominada Rua Antônio de Pádua Santana a via pública que tem seu início da Rua Nossa Senhora das Graças e o final no prolongamento de uma casa residencial que dá por fim o logradouro, no Bairro Bom Jesus.

Art. 2º) O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no artigo 1º desta lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e três (23) de setembro de 1977


Cesar Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zeharam
Chefe do Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.